

## TABELA PARA CÁLCULO DO BENEFÍCIO DO SEGURO DESEMPREGO A PARTIR DE JANEIRO DE 2017

FAIXAS DE SALÁRIOS MÉDIO	VALOR DA PARCELA
Até R\$ 1.450,23	Multiplica-se o salário médio por 0,8 (80%) (não pode ser menor que o salário mínimo)
De R\$ 1.450,24 até R\$ 2.417,29	Multiplica-se R\$ 1.450,23 por 0,8 (80%) = 1.160,18. O que exceder a R\$ 1.450,23 multiplica-se por 0,5 (50%), e somam-se os resultados.
Acima de R\$ 2.417,29	O valor da parcela será de R\$ 1.643,72 invariavelmente

## TABELA PARA CÁLCULO DO BENEFÍCIO DO SEGURO DESEMPREGO ENTRE JANEIRO DE 2016 E 2017

FAIXAS DE SALÁRIOS MÉDIO	VALOR DA PARCELA
Até R\$ 1.360,70	Multiplica-se o salário médio por 0,8 (80%) (não pode ser menor que o salário mínimo)
De R\$ 1.360,71 até R\$ 2.268,05	Multiplica-se R\$ 1.360,70 por 0,8 (80%) = 1.088,56. O que exceder a R\$ 1.360,70 multiplica-se por 0,5 (50%), e somam-se os resultados.
Acima de R\$ 2.268,05	O valor da parcela será de R\$ 1.542,24 invariavelmente

### Quantidade de parcelas:

Conforme estabelecem as novas regras seguro desemprego 2015, a quantidade de parcelas variam de acordo o numero de parcelas e o tempo de serviço nos 36 meses.

### PARA A PRIMEIRA SOLICITAÇÃO:

a) **04 parcelas**, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo 12 e no máximo 23 meses, no período de referência; ou

**b) 05 parcelas**, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo 24 meses, no período de referência;

**PARA A SEGUNDA SOLICITAÇÃO:**

**a) 03 parcelas**, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada de, no mínimo, 9 meses e, no máximo, 11 meses, no período de referência;

**b) 04 parcelas**, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo 12 meses e no máximo 23 meses, no período de referência; ou

**c) 05 parcelas**, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo 24 meses, no período de referência; e

**A PARTIR DA TERCEIRA SOLICITAÇÃO:**

**a) 03 parcelas**, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo 06 meses e no máximo 11 meses, no período de referência;

**b) 04 parcelas**, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo 12 meses e no máximo 23 meses, no período de referência; ou

**c) 05 parcelas**, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo 24, no período de referência.